



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000099/2023-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023

Unidade Gestora: EBSEH/HUSM-UFSM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG - 155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, brasileiro, casado, Médico, RG nº **301759** SJS/RS e CPF nº ***.881.710-**, nomeado por Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DOU, de 22 de dezembro de 2021; e por seu Gerente Administrativo, João Batista de Vasconcellos, brasileiro, casado, Assistente em Administração, RG nº **366575** SSP/RS e CPF nº ***.670.110-**, nomeado por Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviços nº 32, de 20 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Philips Medical Systems Ltda, com sede na Rodovia Fernão Dias, S/N - Km 947.4 Galpão CD4 Módulo B - Bairro dos Pires - CEP 37640-000 - Extrema-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.295.213/0023-83, representada neste ato por Natânia Pauliane Piceli, portadora da Carteira de Identidade n.º MG**6667** SSP/MG e CPF n.º ***.039.336-**, e por Vanice Maria de Sousa, portadora da Carteira de Identidade n.º MG**5841** SSP/MG e CPF n.º ***.809.166-**

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000099/2023-22, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com início na data de 22/09/2024 e encerramento em 21/09/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 31.202,30 (trinta e um mil, duzentos e dois reais e trinta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão

dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: UFM4E004723

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

NATÂNIA PAULIANE PICELI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

VANICE MARIA DE SOUSA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 20/08/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanice Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 21/08/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natania Pauliane Piceli, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41711707** e o código CRC **E9CEBDE9**.

Referência: Processo nº 23541.000099/2023-22 SEI nº 41711707